

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

Proc. TC-000.887/2015-3
Tomada de Contas Especial

PARECER

À vista dos elementos contidos nos autos, considerando as irregularidades e os débitos imputados, bem como as evidências de utilização da personalidade jurídica para a consumação de fraudes em licitações e contratos, manifestamo-nos de acordo com a proposta da Secex/MG (peça 61), no sentido de que seja determinada, preliminarmente, a desconsideração da personalidade jurídica das empresas indicadas no item 51.1, bem assim realizadas as citações e audiência sugeridas nos itens 51.2 e 51.3 da instrução.

Ministério Público, em 30 de maio de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador